



REGULAMENTO DA CAMPANHA "QUEM INDICA, AMIGO É" DO EMPREENDIMENTO SPLENDIDO EM CEILÂNDIA

Este regulamento estabelece as condições e critérios para a campanha de vendas intitulada "Quem Indica, Amigo é" promovida pela SPLENDIDO INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, a seguir referida como "SPLENDIDO", que tem como objetivo premiar CLIENTES que indicarem AMIGOS para aquisição de unidades de apartamento do Empreendimento Splendido, localizado em Ceilândia, conforme descrito abaixo:

1. Participantes da Promoção:

- a. **CLIENTES:** São considerados CLIENTES aqueles que adquirirem uma unidade de apartamento do Empreendimento Splendido, por meio da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda ("Contrato") junto à SPLENDIDO INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
- b. **AMIGO:** São considerados AMIGOS aqueles que adquirirem uma unidade de apartamento do Empreendimento Splendido através da indicação de um CLIENTE.

2. **Condições da Campanha:** A promoção é exclusiva para CLIENTES que tenham formalizado a compra por meio da assinatura de um Contrato de Compra e Venda com a SPLENDIDO e que indiquem AMIGOS, os quais também devem assinar o Contrato de Compra e Venda para uma ou mais unidades do referido empreendimento.

3. Condições para Indicações de CLIENTES que já compraram no Splendido:

- a. A proposta do AMIGO deve ser devidamente aprovada pela equipe da SPLENDIDO, dentro dos critérios estabelecidos por esta.
- b. Deve haver a assinatura do Contrato de Particular de Compromisso de Venda e Compra da unidade do Empreendimento e a validação das assinaturas com a compensação do crédito da parcela de entrada e complemento, se aplicável, ou, em caso de vendas realizadas sem sinal e entrada, após o pagamento da segunda parcela mensal de saldo devedor.

4. **Formas de Indicação:** A indicação do AMIGO pelo CLIENTE pode ser realizada das seguintes formas:

- a. Diretamente ao corretor credenciado para a venda do SPLENDIDO.
- b. Através de formalização por WhatsApp ou e-mail corporativo do vendedor.
- c. Pessoalmente, sendo necessário que o AMIGO informe à SPLENDIDO que se trata de uma indicação, com a devida identificação do CLIENTE que fez a indicação (um formulário modelo está disponível no final deste regulamento).

5. **Termo de Indicação:** Em qualquer uma das situações mencionadas, o AMIGO deve assinar o Termo de Indicação ("Anexo") no momento da celebração do Contrato, com a identificação do CLIENTE que o indicou. Caso o AMIGO não forneça os dados do CLIENTE, nos termos do Anexo, no momento do preenchimento da ficha cadastral ou, no máximo, até a assinatura do Contrato com a SPLENDIDO, o CLIENTE não terá direito à premiação, independentemente da celebração do Contrato pelo AMIGO.



- 6. Prazo de Indicação:** Não será concedida nenhuma premiação em caso de indicações feitas ou informadas à SPLENDIDO após a assinatura do Contrato pelo AMIGO com a SPLENDIDO.
- 7. Uso de Dados:** Os dados fornecidos pelo CLIENTE para a indicação do AMIGO incluem o nome e o telefone, e serão tratados pela SPLENDIDO com o objetivo de prospecção, formação de banco de dados e envio de mensagens.
- 8. Premiação:** O valor total da premiação para esta promoção é de R\$ 200 (duzentos reais) para CLIENTES. Não há limite para o número de AMIGOS que podem ser indicados. No caso de mais de um AMIGO celebrar um Contrato com a SPLENDIDO, ou se um AMIGO celebrar mais de um Contrato, o CLIENTE receberá o prêmio na mesma proporção. O CLIENTE será informado pela SPLENDIDO por e-mail sobre a formalização do processo de aquisição do seu AMIGO, bem como a data para o recebimento do prêmio.
- 9. Alterações e Suspensão da Promoção:** Este Regulamento pode ser alterado pelo SPLENDIDO a qualquer momento, e a Promoção pode ser suspensa ou cancelada sem aviso prévio. O SPLENDIDO reserva-se o direito de fazer tais alterações ou cancelamentos por interesse próprio, seja por impossibilidade ou modificação substancial na condução da promoção conforme planejado originalmente. Em caso de alterações ou cancelamento, não haverá direito a qualquer indenização ou compensação para os participantes da Promoção ou terceiros prejudicados.
- 10. Atividade de Corretagem:** A participação do CLIENTE na Promoção não implica, sob nenhum aspecto, em atividade de corretagem.
- 11. Autorização de Uso de Imagens e Voz:** Os participantes desta Promoção autorizam a SPLENDIDO a utilizar seus nomes, imagens e/ou vozes gratuitamente com o propósito de promover a divulgação dos resultados da Promoção, pelo prazo de 1 ano após o encerramento da Promoção. Além disso, com a participação nesta Promoção, o participante autoriza a SPLENDIDO a utilizar seus nomes, imagens e/ou vozes em fotografias, filmagens ou gravações, com o objetivo de promover a divulgação dos resultados e reforçar a mídia publicitária, em qualquer tipo de mídia, incluindo, mas não se limitando a mídia impressa, digital, televisão aberta e/ou paga, internet, rádio, entre outros, durante e após o término da campanha promocional, sem qualquer ônus ou encargos para a SPLENDIDO.
- 12. Questões não Abordadas:** Quaisquer questões não abordadas neste Regulamento serão resolvidas exclusivamente pelos representantes da SPLENDIDO.
- 13. Disponibilidade do Regulamento:** Este Regulamento estará disponível no site www.proprieteimoveis.com.br/splendido-ceilandia/.

Ceilândia, 01 de Janeiro de 2024.

SPLENDIDO INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
18.898.771/0001-03



TERMO DE INDICAÇÃO DA PROMOÇÃO “QUEM INDICA, AMIGO É”

Promoção válida de 01/01/2024 até 31/01/2024

Declaro, nos termos do Regulamento da Promoção “QUEM INDICA, AMIGO É”, que fui indicado por: _____

CPF: _____, TELEFONE (____) _____,

comprador da unidade _____ no Splendido.

AMIGO INDICADO:

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Telefones: (res.) (com.) (cel.): _____

Unidade Pretendida/Adquirida: _____

Data, ____/____/____ Assinatura: _____